

Aviso às Empresas Exportadoras

Assunto: Internalização do Septuagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 – MERCOSUL através do Decreto Nº 8.454 de 20 de Abril de 2015.

Foi internalizado pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai o 77º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº18, referente às Regras de Origem do Mercosul.

Com o objetivo de unificar e facilitar a aplicação do Regime de Origem do Mercosul, foram implementadas algumas mudanças, com destaque para:

- Novo Modelo de Declaração de Processo Produtivo;
- Novo Formulário de Certificado de Origem MERCOSUL; e
- Requisitos de Origem.

Cabe informar que o formulário atual do Certificado de Origem MERCOSUL, continuará vigente e aceito por mais um ano. Lembrando que, em seu preenchimento, deverão ser utilizados os novos Requisitos de Origem.

O Sistema FIRJAN, por meio do Centro Internacional de Negócios, está à disposição para qualquer esclarecimento ou auxílio sobre o tema através do e-mail: comex.cin@firjan.org.br ou telefone 21 2563-4647.

Junho 2015